



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 41/2024/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

17/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA N.º 44/2024/DAF/DICOMP/SECOMP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 36 MESES, AO ABRIGO DO LOTE 3 DO ACORDO QUADRO AQ-VS-2022 – ID 4313135, PROMOVIDO PELA ESPAP – ADJUDICAÇÃO

Na sequência da Deliberação de Câmara N.º 128/2024, de 13/03/2024, foi autorizado o lançamento da Consulta Prévia n.º 44/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para a prestação de serviços de segurança privada em edifícios municipais, pelo período de 36 meses, ao abrigo do lote 3 do acordo quadro AQ-VS-2022, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP), nos termos da alínea a), n.º 1, do Artigo 16.º, conjugado com a alínea e), n.º 1, do Artigo 26.º, e Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Foi elaborado pelo Júri, o Relatório Preliminar, datado de 04 de abril de 2024 e o Relatório Final, datado de 10 de abril de 2024.

Junto se envia o Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de Consulta Prévia, onde o Júri propõe a seguinte ordenação:

LOTE I Serviços de Portaria/ receção

- 1.º RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA, S.A.
- 2.º 2045 – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A./ GÁLIA – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A.
- 3.º PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A.

LOTE II – Serviço de ronda diurna e/ ou noturna

- 1.º STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A.

Deste modo, solicita-se autorização para a adjudicação da prestação de serviços de segurança privada em edifícios municipais, pelo período de 36 meses, ao abrigo do lote 3 do acordo quadro AQ-VS-2022, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP), da seguinte forma:

- **LOTE I – Serviços de Portaria/ receção** à empresa **RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA, S.A.**, pelo valor de **1.219.534,97 €** (um milhão duzentos e dezanove mil, quinhentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- **LOTE II – Serviço de ronda diurna e/ ou noturna** à empresa **STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A.**, pelo valor de **198.269,40 €** (cento e noventa e oito mil, duzentos ed sessenta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se nos termos do Artigo 76.º, do CCP, que se delibere:

- A aprovação das Propostas contidas no Relatório Final, em anexo;
- Para efeitos de adjudicação, propõe-se que a mesma seja efetuada às Propostas das empresas RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA, S.A., para o Lotes I e STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A., para o Lote II;

- Conceder autorização para que se proceda à notificação prevista no Artigo 77.º, do CCP, em simultâneo, com o pedido de caução de 5% do total da adjudicação, no valor de 60.976,75 € (sessenta mil novecentos e setenta e seis euros setenta e cinco cêntimos), para empresa **RONSEGUAR – RONDAS E SEGURANÇA, S.A.**, e 9.913,47€ (nove mil novecentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos) para a empresa **STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A.**;
- Proceder à notificação prevista no Artigo 77.º, do CCP;
- Publicitar a celebração do Contrato no portal da internet dedicado aos Contratos Públicos, para efeitos de eficácia do mesmo, nos termos do Artigo 127.º, do CPP; e
- Aprovar as minutas do Contratos, nos termos do Artigo 98.º, n.º 1, do CCP.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Presidente da Câmara, Dr. André Valente Martins, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente Contrato, nomeadamente:

- Resposta às reclamações da minuta do Contrato;
- Prestação/substituição de Caução;
- Liberação da Caução; e
- Autorização para assinar o Contrato.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexos:

Anexo 1 – Relatório Preliminar

Anexo 2 – Relatório Final

Anexo 3 – Proposta Ronseguar – Rondas e Segurança, S.A.

Anexo 4 – Proposta Strong Charon, Soluções de Segurança, S.A.

Anexo 5 – Minuta contrato Ronseguar – Rondas e Segurança, S.A.

Anexo 6 – Minuta do Contrato Strong Charon, Soluções de Segurança, S.A.

Anexo 7 – Compromissos

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA